



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

*Alaginha*¹

Juc

247/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TINTAS PARA O MUSEU DO CARNAVAL, PELO VALOR GLOBAL DE 12.513,90€, AO QUAL ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL.

Aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano 2018, em Loulé, no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] oficial público dos contratos, da Câmara Municipal de Loulé, conforme despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia dezassete de Outubro de dois mil e dezassete, é celebrado o presente contrato:-----

Entre o **MUNICÍPIO DE LOULÉ**, pessoa colectiva número 502098139, com sede na Praça da República, em Loulé, representado por **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**, na qualidade de seu Presidente, com poderes para o acto, nos termos legais e o empresário **JOSÉ CONCEIÇÃO LAGINHA**, com sede em [REDACTED]

[REDACTED],
[REDACTED],
[REDACTED] celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA: Que por despacho do Sr. Vice-Presidente de **21 de Junho de 2018**, e na sequência de ajuste directo, nos termos da alínea d), nº 1 do artigo 20º do CCP, é adjudicado ao empresário **JOSÉ CONCEIÇÃO LAGINHA**, o contrato de "**FORNECIMENTO DE TINTAS PARA O MUSEU DO CARNAVAL**", pelo valor global de 12.513,90€ (doze mil, quinhentos e treze euros e noventa cêntimos), conforme caderno de encargos e proposta do adjudicatário, e demais elementos patentes no concurso, tendo o encargo cabimento nas rubricas orçamentais **02/02.01.21.01** e **02/02.01.21.04**;-----

A despesa referente a este contrato tem o compromisso orçamental n.º **4788**, e LCPA n.º **8433** no âmbito do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06;-----

SEGUNDA: O objecto do presente contrato consiste no fornecimento de diverso material de pintura, conforme se descreve no caderno de encargos e na proposta do fornecedor que se dá por inteiramente reproduzida; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

Alhaginta 2
J. M. C.

TERCEIRA: O valor global do contrato é de 12.513,90€ (doze mil, quinhentos e treze euros e noventa cêntimos), sendo os preços unitários os seguintes:-----

Designação	Quantidades estimadas	Preço unitário estimado
TINTA PLÁSTICA MATE EUROVIP BR 15 LT PLE, OU EQUIVALENTE	60	26,25 €
TINTA PLASVIP MATE CORES DIVERSAS 5 LT, OU EQUIVALENTE	90	62,75
REFORÇADOR DE TINTA CRAKGOM- 100 X 1 MT, OU EQUIVALENTE	6	168,00
DILUENTE CELULOSO ESPECIAL D2 25 LT	12	42,00
TINTA SPRAY EFEITO OURO 400 PML	36	9,90 €
TINTA ESMALTE BRANCA IND. S/R 5 LT	20	42,00 €
TINTA PURPURA OURO RICO 5 LT	3	118,00€
VERNIAQUA VERNIZ AQUOSO MATE 4 LT, OU EQUIVALENTE	25	44,10€
SPRAYS CORES DIVERSAS 400 ML	60	4,95 €
FILTRO ROLO CHÃO PARA CABINE PINTURA PLE	5	125,00 €
TRINCHA STAR 2" PLE	50	2,45 €
ROLO ESMALTE VERNIZES 220 MM PLE	20	4,10 €
VALOR GLOBAL ESTIMADO		12.513,90 €

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor;-----

QUARTA: Sendo um fornecimento em regime contínuo o material será levantado gradualmente, de acordo com as necessidades estipuladas pelo Gabinete de Organização de Eventos;-----

QUINTA: As quantias devidas serão pagas no prazo de 60 dias após a recepção da respectiva factura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respectiva;-----

SEXTA: De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP o gestor designado com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato é XXXXXXXXXX chefe de Gabinete de Organização de Eventos;-----

OITAVA: Que, nos casos omissos ao presente contrato, ou aos documentos a ele anexos, aplicar-se-ão as normas legais em vigor e supletivamente o disposto no CCP, e restante legislação aplicável. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

Código Postal 8104-001

Que este contrato foi precedido de minuta, aprovada por despacho do Sr. Vice-Presidente de 21 de Junho de 2018, e aceite pela representada do segundo outorgante.-----

Do presente contrato fazem parte três anexos:-----

Anexo 1 – Caderno de Encargos;-----

Anexo 2 – Convite;-----

Anexo 3 - Proposta do adjudicatário.-----

E, que ambos os outorgantes aceitem este contrato nos precisos termos exarados, de que tomaram integral conhecimento, assim como dos documentos anexos, que depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO DOS CONTRATOS,